



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO MILITAR DE
ENGENHARIA (IME) E A EMPRESA GEOINFRA
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)**, com sede na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-270, inscrito no CNPJ sob o nº 08.711.015/0001-70, neste ato representado pelo **Sr. Tenente-Coronel RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS**, Ordenador de Despesas por delegação de competência, nomeado pelo Boletim Interno nº 14, de 23 de janeiro de 2026, do IME, portador da Carteira de Identidade nº 013.179.184-0, emitida pelo MDEB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEOINFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.127.241/0001-70, sediado(a) na Avenida das Américas, 700 Bloco 3, sala 103 – Barra da Tijuca / RJ, CEP – 22.640-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. SILIO CARLOS PEREIRA LIMA FILHO**, portador da carteira de identidade nº 21460/D – CREA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64613.012555/2024-54, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato e da execução da obra por um período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 124, da Lei 14.133/21 e documentação constante no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato o período da vigência inicial era de **26/06/2026 a 25/08/2026**, passa a ser de **26/08/2026 a 24/12/2026** e a execução da obra de **27/04/2026 a 26/06/2026**, passa a ser de **27/06/2026 a 25/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A Contratada deverá atualizar a vigência da apólice do seguro garantia de execução em 90 (noventa) dias após o término da vigência deste termo aditivo, referente ao valor de **R\$ 5.462,50** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação:

- Gestão / Unidade: 00001 / 160502
- Fonte: 10000000000
- Programa de Trabalho: 232127
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: B4OMOBMAQUA

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

Rio de Janeiro, RJ, de de 2026.



RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS – TC
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência do IME

Documento assinado digitalmente
SILIO CARLOS PEREIRA LIMA FILHO
Data: 24/08/2026 17:10:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILIO CARLOS PEREIRA LIMA FILHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
BRUNA LIDIA FERREIRA THOME
Data: 24/08/2026 12:44:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha do Contratante

Documento assinado digitalmente
CAMILA VENANCIO MARTINS
Data: 24/08/2026 15:35:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha da Empresa